



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



# RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DE AUDITORIA

## 02/2022

Monitoramento de recomendações de auditoria realizada para aferir o atendimento das diretrizes do CNJ relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), em Segurança da Informação e Contratações de Soluções de TIC - ENTIC-JUD 2015-2020.



**Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região – TRT8**  
**Coordenadoria de Auditoria**

*RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DE AUDITORIA*

Assunto: Monitoramento da implementação das recomendações do Relatório de Auditoria COAUD nº 06/2019, que trata da avaliação da eficácia dos controles de governança e gestão de TIC, aprovados pela Portaria PRESI nº 222, de 09 de março de 2017, nos aspectos relativos à segurança da informação no TRT8.

Responsável: Seção de Auditoria de Governança e Gestão.

Processo Administrativo: PROAD 4844/2018.



## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	4
1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DA AUDITORIA REALIZADA	4
1.2 CONCLUSÕES DA AUDITORIA	4
<b>2. MONITORAMENTOS ANTERIORES</b>	4
2.1. MONITORAMENTO - 2019	4
2.2. MONITORAMENTO - 2020	5
2.3. MONITORAMENTO - 2021	6
<b>3. MONITORAMENTO ATUAL</b>	7
<b>4. CONCLUSÃO</b>	8
<b>5. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO</b>	9



## 1. INTRODUÇÃO

### 1.1 Contextualização da Auditoria Realizada

No ano de 2018, a COAUD realizou Auditoria de Conformidade na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) com vistas a aferir o atendimento das diretrizes formuladas pelo CNJ relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação estabelecidas na ENTIC-JUD - Resolução nº 211/2015, em dois aspectos: Segurança da Informação e Contratações de Soluções de TIC.

Tendo como referência a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário definida para o período de 2015-2020 (ENTIC-JUD 2015-2020, Resolução CNJ nº 211/2015), a Coordenadoria de Auditoria planejou a realização de auditoria complementar ao Programa de Auditoria elaborado pela COAUD em novembro de 2017, cujos objetos envolveram duas áreas distintas: (i) Auditoria em Contratos de Tecnologia da Informação e (ii) Auditoria em Segurança da Informação.

Em 2019, ao final dos trabalhos, foram produzidos dois relatórios de auditoria, um para cada uma das áreas auditadas: o Relatório COAUD nº 3/2019, para a auditoria em Contratos de TI, e o Relatório COAUD nº 6/2019, para a auditoria em Segurança da Informação (documentos nº 10 e 11, respectivamente, do PROAD 4844/2018).

### 1.2 Conclusões da Auditoria

O Relatório de Auditoria nº 03/2019, relativo a contratações de TI, apresentou quatro recomendações. Já o Relatório nº 6/2019, sobre a auditoria em Segurança da Informação, apontou dezessete recomendações de auditoria. Todas as recomendações foram acatadas pela Presidência que determinou seu cumprimento pela unidade auditada.

## 2. MONITORAMENTOS ANTERIORES

Desde a conclusão da auditoria, em 2018, foram realizados três monitoramentos para verificar o cumprimento das recomendações emitidas: Relatório de Monitoramento nº 10/2019, Relatório de Monitoramento nº 19/2019 e Relatório de Monitoramento nº 04/2021.

### 2.1. Monitoramento - 2019

O primeiro monitoramento realizado concluiu que, quanto às quatro recomendações de auditoria em contratações de TI (Relatório nº 03/2019), estas tinham sido integralmente cumpridas, conforme demonstrado no Relatório COAUD nº 10/2019 (documento 26 do PROAD 4844/2018).

Com relação às recomendações de auditoria na área de Segurança da Informação (Relatório nº 06/2019), das dezessete recomendações, dez haviam sido cumpridas, seis encontravam-se pendentes e uma recomendação estava em andamento, conforme descrito a seguir.

Recomendações pendentes:



3.9 *Providenciar um estudo sobre todos os sistemas críticos do TRT8 e um plano de ação que amplie a abrangência quanto às restrições de acesso à informação de uma maneira geral, de forma a contemplar, além do Processo Judicial Eletrônico, outros sistemas críticos.*

3.10 a) *Elaborar e implementar ações para o fiel cumprimento da política de acesso físico às instalações de Tecnologia da Informação deste Tribunal, especialmente quanto ao acesso às dependências físicas da unidade de processamento da informação localizada no 4.º andar, sala de replicação.*

3.10 b) *Providenciar a instalação de área de recepção na Secretaria de Tecnologia da Informação, através de uma política de controle de acesso, de pessoas, equipamentos e materiais.*

3.11 a) *Elaborar e implementar ações para o fiel cumprimento dos controles de entrada física às instalações de Tecnologia da Informação deste Tribunal, especialmente quanto ao acesso às dependências físicas da unidade de processamento da informação localizada no 4.º andar, sala de replicação.*

3.12 a) *Proceder à adequação das unidades de armazenamento e processamento da informação do Tribunal aos padrões estabelecidos pela ISO/IEC 27001:2013.*

3.12 b) *Adotar medidas com vistas a dotar os edifícios do Tribunal de sistemas de proteção de descargas elétricas em conformidade com a norma técnica NBR 5419-2015.*

Recomendação em andamento:

3.3 *Proceder à adequação das unidades de armazenamento e processamento da informação do Tribunal aos padrões estabelecidos pela ISO/IEC 27001:2013.*

Após a realização do primeiro monitoramento, tem-se o seguinte resumo em relação às recomendações do Relatório nº 06/2019 - Segurança da Informação:

Recomendações	Quantidade
cumpridas	10
pendentes	6
em andamento	1
Total de recomendações	17

## 2.2. Monitoramento - 2020

Quando da realização do segundo monitoramento, constatou-se que, das sete recomendações de auditoria consideradas pendentes/em andamento, apontadas no monitoramento anterior (Relatório de Monitoramento nº 10/2019), apenas uma havia sido integralmente cumprida, restando, em 2020, seis recomendações pendentes ou em andamento, conforme descrito a seguir.

Recomendações pendentes:

3.3 (...) a) *Implementar o prescrito no art. 8º da Resolução TRT8 nº 52/2015, bem como da Resolução CNJ nº 215/2015, para a classificação das informações do TRT8.*

3.10 (...) b) *Providenciar a instalação de área de recepção na Secretaria de Tecnologia da Informação, através de uma política de controle de acesso, de pessoas, equipamentos e materiais.*

Recomendações em andamento:



3.10 (...) a) Elaborar e implementar ações para o fiel cumprimento da política de acesso físico às instalações de Tecnologia da Informação deste Tribunal, especialmente quanto ao acesso às dependências físicas da unidade de processamento da informação localizada no 4.º andar, sala de replicação.

3.11. (...) a) Elaborar e implementar ações para o fiel cumprimento dos controles de entrada física às instalações de Tecnologia da Informação deste Tribunal, especialmente quanto ao acesso às dependências físicas da unidade de processamento da informação localizada no 4.º andar, sala de replicação.

3.12 (...) a) Proceder à adequação das unidades de armazenamento e processamento da informação do Tribunal aos padrões estabelecidos pela ISO/IEC 27001:2013

3.12 (...) b) Adotar medidas com vistas a dotar os edifícios do Tribunal de sistemas de proteção de descargas elétricas em conformidade com a norma técnica NBR 5419-2015.

Assim, após a realização do segundo monitoramento, tem-se o seguinte resumo em relação às recomendações do Relatório nº 06/2019 - Segurança da Informação:

Recomendações	Quantidade
cumpridas (até o primeiro monitoramento)	10
cumprida no segundo monitoramento	1
pendentes	2
em andamento	4
Total de recomendações	17

### 2.3. Monitoramento - 2021

O terceiro monitoramento, realizado em abril de 2021 (Relatório de Monitoramento COAUD nº 4/2021 - documento 81), concluiu que, das seis recomendações consideradas pendentes/em andamento no monitoramento anterior, quatro haviam sido cumpridas e duas estavam como pendentes ou em andamento.

Recomendação pendente:

3.3 (...) a) Implementar o prescrito no art. 8º da Resolução TRT8 nº 52/2015, bem como da Resolução CNJ nº 215/2015, para a classificação das informações do TRT8.

Recomendação em andamento:

3.12 (...) a) Proceder à adequação das unidades de armazenamento e processamento da informação do Tribunal aos padrões estabelecidos pela ISO/IEC 27001:2013.

Recomendações	Quantidade
cumpridas (até o segundo monitoramento)	11
cumpridas no terceiro monitoramento	4



pendente	1
em andamento	1
Total de recomendação	17

### 3. MONITORAMENTO ATUAL

Devido às pendências apontadas no 3º Relatório de Monitoramento (item 2.3 deste relatório), esta auditoria procedeu, em 2022, a um novo monitoramento para avaliar se foram adotadas providências para saneamento das recomendações de auditoria remanescentes de cumprimento. Oportunidade em que se apurou não ter havido evolução quanto ao atendimento dessas recomendações, conforme descrito a seguir.

#### **3.1 Recomendação: Implementar a classificação da informação sigilosa no âmbito do TRT8, conforme dispõe a Resolução CNJ nº 215/2015**

Acerca desse item, a Coordenadoria de Auditoria enviou Comunicado de Monitoramento de Auditoria nº 01/2022 à DIGER, em 03/02/2022, com o objetivo de verificar o cumprimento da recomendação remanescente do último monitoramento realizado (conforme item 3 do Relatório de Auditoria no 04/2021 e despacho da Presidência, documentos 81 e 83 do PROAD 4844/2018).

Como resposta, a DIPRO/DIGER informou, em 14/02/2022, que o plano de projeto original sofreu modificações, ressaltando que a Resolução nº 105/2017 (que regulamenta a Lei nº 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação, no âmbito do TRT8) precisa ser atualizada para que passe a constar as questões relativas à classificação de dados, e que o processo se encontra atualmente na ASJUR para análise das alterações propostas.

#### **3.2 Recomendação: Proceder à adequação das unidades de armazenamento e processamento da informação do Tribunal aos padrões estabelecidos pela ISO/IEC 27001:2013**

A Coordenadoria de Auditoria solicitou à SETIN informações acerca do cumprimento do item em questão, via RDI nº 21/2021. A SETIN respondeu, via e-mail, em 22/09/2021, que o PROAD autuado anteriormente (1538/2019) sofreu alterações no detalhamento do escopo, pesquisa de preços e *template* de documentação, pelo qual optou-se em iniciar um novo processo, tendo sido autuado com o PROAD 2993/2021. Porém, em consulta ao PROAD supramencionado, em 16/02/2022, observou-se que a contratação ainda se encontra na fase de planejamento.

Recomendações	Quantidade
cumpridas entre 2018 e 2021	15
cumpridas no monitoramento atual - 2022	0
em andamento	2
Total de recomendação	17



#### 4. CONCLUSÃO

O monitoramento de recomendações é etapa fundamental do trabalho de auditoria. O monitoramento consiste na adoção de ações pela COAUD para verificar se as unidades auditadas cumpriram, implementaram, as recomendações emitidas pela Auditoria e se as medidas adotadas foram suficientes para solucionar a situação apontada pela Auditoria.

A responsabilidade de atendimento às recomendações emitidas pela COAUD compete, inicialmente, aos gestores das unidades auditadas. À COAUD cabe estabelecer e realizar o processo de monitoramento da implementação das recomendações, verificando a efetividade de suas recomendações.

Em relação às duas recomendações ainda pendentes de cumprimento, tem-se:

1. **Necessidade de o Tribunal proceder à classificação da informação:** previsão da Resolução CNJ 211/2015 (revogada pela Resolução CNJ 370/2021), na Lei de Acesso à informação (Lei nº 12.527/2011) e na Resolução TRT8 52/2015 (art. 8º - Política de Segurança da Informação).
2. **Adequação das unidades de armazenamento e processamento da informação do Tribunal aos padrões estabelecidos pela ISO/IEC 27001:2013:** O TRT8 adotou proposta de mudança do *site backup* para o armazenamento em nuvem (PROAD 1538/2019 e PROAD 2993/2021), com isso a informação replicada passa a ser depositada em local diverso da origem, resultando em aderência aos padrões da ISO/IEC 27001:2013.

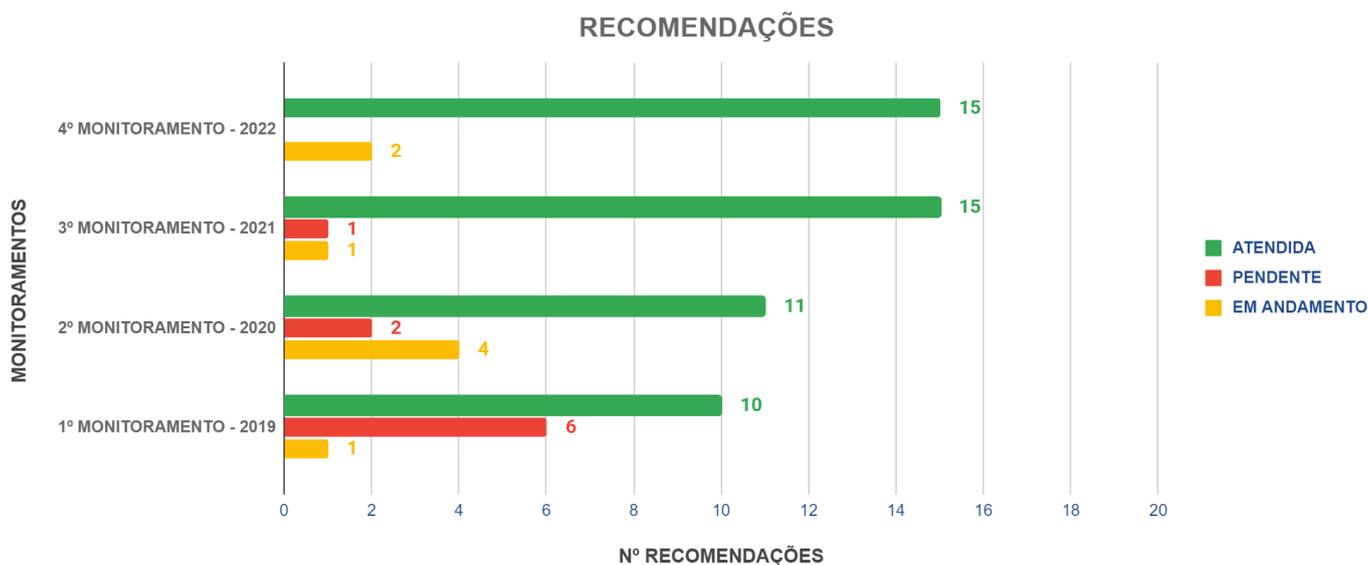
Destaca-se, que a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder judiciário (ENTIC-JUD 2015-2020, Resolução CNJ nº 211/2015) que originou o trabalho daquela auditoria realizada em 2018 já foi revogada pela ENTIC-JUD para o sexênio de 2021-2026.

Mesmo assim, as recomendações de auditoria que restam pendentes de cumprimento permanecem relevantes como medidas de controle eficazes para gerir riscos na área de segurança da informação do Tribunal (nos aspectos abordados naquela auditoria). Assim, não as implementar é assumir os riscos envolvidos, sendo a decisão final da alta administração.

Considerando que os trabalhos de auditoria que originaram as recomendações monitoradas neste relatório foram realizados no ano de 2018 (PROAD 4844/2018), passando-se quatro anos da emissão de recomendações daquela auditoria, e que foram realizados quatro processos de monitoramento, registrando-se, por fim, que ainda há duas recomendações não implementadas, esta COAUD considera que não há ganhos efetivos em continuar monitorando a implementação das duas recomendações remanescentes.

Com isso, a Coordenadoria de Auditoria decide pôr fim ao referido monitoramento de recomendações daquela auditoria realizada em 2018, mas destaca que procederá o acompanhamento das recomendações pendentes em outros trabalhos futuros de auditoria na mesma área auditada.

A seguir, apresenta-se gráfico mostrando a evolução do atendimento das recomendações de auditoria quanto ao cumprimento das 17 recomendações emitidas no Relatório de Auditoria COAUD nº 06/2019, cujos números trazem os resultados de cada um dos monitoramentos realizados.



## 5. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Ante o exposto, submete-se o presente relatório à Presidência do TRT da 8ª Região, conforme disposto no artigo 52, da Resolução CNJ nº 309/2020, para conhecimento dos resultados obtidos no monitoramento das recomendações expedidas no Relatório de Auditoria nº 06/2019.

Destaca-se que a Coordenadoria de Auditoria encerra o monitoramento das recomendações remanescentes (duas), considerando-as “em andamento com atraso” e informando que futuros trabalhos de auditoria na área auditada avaliarão o cumprimento e efetividade das medidas ora em andamento pelas unidades auditadas.

Belém, 22 de fevereiro de 2022.

**Rogério Lima**  
Auditor Responsável  
Chefe da Seção de Auditoria de Governança e Gestão

**Luciana Correia**  
Supervisora de Auditoria  
Coordenadora de Auditoria - COAUD